INSTITUTO
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE SANTA CATARINA
FUNDADO EM 07 DE SETEMBRO DE 1896

@ihgsc
(48) 9999-9999
www.ihgsc.org

DECLARAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins que a **Professora Doutora Andrea Reis da Silveira**, de RG número 8.211.155, atuou como Coordenador do projeto "**Criação do Museu do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina"**. Projeto financiado pela FUSESC através da Lei de Incentivo a Cultura da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Instituído na Casa José Boiteux, os trabalhos da criação do Museu do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina envolveu a catalogação de extenso acervo, criação da documentação museológica e coordenação de equipe de estagiários ao longo de 8 meses de trabalhos.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024

Augusto Cesar Zeferino
Presidente do Instituto Histórico
e Geográfico de Santa Catarina

Luiz Nilton Corrêa
Coordenador do Estágio de Pós-doutoramento do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina

Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina
Fundado em 07-09-1896
Florianópolis

t. (48) 3222-5111 | ihgsc@ihgsc.org

Casa José Boiteux
Av. Hercílio Luz, nº 523 - Centro - Florianópolis - SC - 88020-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-9313
E-mail: cadastro.dap@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que **Andréa Reis da Silveira**, CPF 474.279.900-30 e RG 8211155, ocupou o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO SUPERIOR, admitida na Universidade Federal de Santa Catarina - CNPJ 83.899.526/0001-82, em caráter temporário, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com lotação no COORDENADORIA ESPECIAL DE MUSEOLOGIA / CEM/CFH, situado no campus Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima.

SIAPE: 1378524.
Matrícula UFSC: 564087.
Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
Vigência do contrato:
Data Início: 11/04/2022.
Data Fim: 05/08/2022.

Florianópolis, 09 de outubro de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: **autenticidade.ufsc.br** informando o seguinte código: **DECLARACAO-564087-20231009031006**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E **ANDREA REIS DA SILVEIRA**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 9.849, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Ao(s) 07 dia(s) do mês de MARÇO do ano de 2017, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CGC nº 92969856/0001-98, situada na Avenida Paulo Gama, 110, Bairro Farroupilha, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Pró-Reitor da PROGESP, MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 5009054627 expedida por SSP/RS, e CPF 28624653053, e **ANDREA REIS DA SILVEIRA**, residente e domiciliada na Av. Coronel L. de Oliveira, n°1659, apartamento 404, Petropolis, Porto Alegre/RS, portadora da Carteira de Identidade n° 1069845533, expedida por SJS/RS, e CPF 47427990030, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.745, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado de serviços de Professor Substituto junto ao Departamento de Ciência da Informação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em face da autorização constante no Processo nº 23078.516216/2016-60, para atuar junto à(s) disciplina(s):

- Semestre 2017/1; BIB03099 – TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO MUSEOLÓGICA; 2 turma(s) com carga horária total de 4h;

- Semestre 2017/1; BIB03207 – INICIAÇÃO À MUSEOLOGIA; 1 turma(s) com carga horária total de 4h;

- Semestre 2017/1; BIB03240 – CULTURA MATERIAL E CULTURA VISUAL NA MUSEOLOGIA BRASILEIRA; 1 turma(s) com carga horária total de 4h;

- Semestre 2017/1; BIB03244 – SEMINÁRIO EM MUSEUS II; 1 turma(s) com carga horária total de 4h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À CONTRATANTE compete:

a) pagar o vencimento mensal de R$ 3.117,22 (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), acrescido da Retribuição por Titulação (RT)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
Av. Irineu Bornhausen, 5600 Agronômica Florianópolis/SC CEP: 88025-202
Fone (48) 3664-2588 - http//:www..fcc.sc.gov.br

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 204/2018

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA**, a seguir denominada, FCC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 83.722.462/0001-40, com sede na Avenida Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Agronômica, Florianópolis/SC, representada por seu presidente **Ozéas Mafra Filho** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 145.182.289-87, Residente na Rua da Praia, N.º 158, Florianópolis/SC, que ao final assina, e **Andréa Reis da Silveira,** CPF nº 474.279.900-30, COFEM/3ª RM nº 0219/I, residente na Rua Radialista Dakir Polidoro, 122, apto 106B, Campeche, Florianópolis/SC, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, da Lei Estadual n.º 16.609, de 7 de abril de 2015, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível superior, inerentes às funções dos servidores pertencentes ao Quadro da FCC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará e desenvolverá as seguintes atividades:

a) Coordenar as atividades relacionadas ao cadastro catarinense de museus;

b) Supervisionar e atualizar as adesões dos museus ao Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina;

c) Participar de eventos realizados pelo Sistema Estadual de Museus.